

Prefeitura do Município de Itatiba

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA, REFERENTE AO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO – UPA “ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA”.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede na Avenida Luciano Consoline, n.º 600 – Bairro do Engenho, Itatiba/SP, neste ato representada pelo **Sr. THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, e , de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.119.585/0001-31, e no CREMESP sob n.º 10.770, localizada na Avenida da Saudade, n.º 43, Itatiba/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **EMERSON RICARDO NETTO**, portador do RG n.º 30.539.995-0 e do CPF n.º

Rua Marcos Dian, 365 - Fone/Fax (11) 4524-0934 -
CEP 13.255-210 - Itatiba - SP

Home page: www.itatiba.sp.gov.br - e-mail: gestorsaude@saude.itatiba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itatiba

286.747.778-64, celebram o presente instrumento aditivo ao Convênio de Gestão, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por finalidade aditar o Convênio de Gestão referente ao Gerenciamento e Execução de Atividades e Serviços de Saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento UPA “ANTONIO CARLOS BEDANI - GARRINCHA”, na “Cláusula Nona – Da Alteração do Convênio” e na “Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros”, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2017000003092.

1.1.1 - Fica aditado ao presente Convênio, a contratação de um médico pediatra pelo período de 01/06/2022 até 24/06/2022, no valor total de R\$ 56.006,93 (cinquenta e seis mil e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária Natureza de Despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Assistência Hospitalar Ambulatorial, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ FMS/ Atenção Básica/ UPA, do orçamento vigente, através da nota de empenho n.º 4372-000, no valor de R\$ 56.006,93 (cinquenta e seis mil e seis reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

Rua Marcos Dian, 365 - Fone/Fax (11) 4524-0934 -
CEP 13.255-210 - Itatiba - SP

Home page: www.itatiba.sp.gov.br - e-mail: gestorsaude@saude.itatiba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itatiba

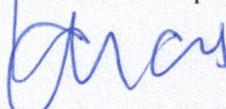
E por estarem justas e conveniadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 01 JUN. 2022 .

Pela CONVENENTE:



THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



RENAN DIAS IRABI

Secretário da Saúde

Pela CONVENIADA:



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITATIBA

EMERSON RICARDO NETTO

Testemunhas:

1 - Assinatura: Gma Laura Gaspe
Nome: Gma Laura D. Gaspe
CPF: 401706618 05

2 - Assinatura: Michele Viviane Fumachi
Nome: Michele Viviane Fumachi
CPF: 220 688 968 -35

